



ERRATA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE torna pública Errata ao Proc. 073/17 - T.P. 002/17 - Contratação de pessoa jurídica especializada na execução de obras dos serviços de restauração da igreja de nossa de Senhora do Rosário, abrangendo os serviços de recuperação estrutural, conservação preventiva dos elementos artísticos e projetos complementares. Retificam-se os subitens: 1.2, 3.1, 3.1.1, 3.4, 3.4.1, 4.1.8, 4.1.8.1, 4.1.8.2, 4.1.10, 4.1.11, 5.1.1., 5.1.2.4, 5.1.2.5, 5.2. do Edital e os subitens 4.1.2 e 4.1.3 ambos da Planilha de Preços constante no Anexo X. Desta forma, prorroga-se a sessão para o dia 28/12/2017. A errata na íntegra está disponível no site: www.piedadedoriogrande.mg.gov.br. Informações: Tel: (32) 3335-1122.

ALTERAÇÕES

RETIFICAM-SE os subitens: 1.2, 3.1, 3.1.1, 3.4, 3.4.1, 4.1.8, 4.1.8.1, 4.1.8.2, 4.1.10, 4.1.11, 5.1.2.4, 5.1.2.5, 5.2. do Edital e os subitens 4.1.2 e 4.1.3 ambos da Planilha de Preços constante no Anexo X.

ONDE SE LIA:

1.2 - Os envelopes da documentação relativa à "Habilitação" e "Proposta Comercial" serão entregues até às 09h do dia 12 de dezembro de 2017 e serão abertos até às 9h05 do mesmo dia na Prefeitura Municipal, situada na Rua do Rosário, nº 220, Centro em Piedade do Rio Grande/MG, CEP: 36227.000.

PASSA-SE A LER:

1.2 - Os envelopes da documentação relativa à "Habilitação" e "Proposta Comercial" serão entregues até às 09h do dia 28 de dezembro de 2017 e serão abertos até às 9h05 do mesmo dia na Prefeitura Municipal, situada na Rua do Rosário, nº 220, Centro em Piedade do Rio Grande/MG, CEP: 36227.000.

ONDE SE LIA:

3.1 - Poderão participar desta Licitação, de acordo com o § 2º do artigo 22 da Lei 8666/93, os "interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação", ou seja, até o dia 08/12/2017 no horário de 8h às 11h e 13h às 16h.

PASSA-SE A LER:

3.1 - Poderão participar desta Licitação, de acordo com o § 2º do artigo 22 da Lei 8666/93, os "interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação", ou seja, até o dia 22/12/2017 no horário de 8h às 11h e 13h às 16h.

ONDE SE LIA:

3.1.1. O setor de Cadastro/Licitações terá até 24h (vinte e quatro horas) para analisar a documentação apresentada para cadastrado, a contar de seu recebimento, e conceder ou recusar a emissão do CRC. Desta forma, a interessada em participar deste certame deverá enviar/comparecer ao Município com antecedência necessária para efetuar o cadastramento, a fim de evitar o risco de não conseguir se cadastrar em tempo hábil para o certame.

PASSA-SE A LER:

3.1.1. A proponente quando requerer o certificado cadastral, por escrito, manifestando o interesse em participar da licitação, especificando o número do Processo, da modalidade e do objeto, terá prioridade de cadastramento. Desta forma, o setor de Cadastro/Licitações deverá em até 24h (vinte e quatro horas) úteis, a contar do horário e data do protocolamento dos documentos, analisar a documentação apresentada e deferir ou indeferir a emissão do CRC. Desta forma, a interessada em participar deste certame deverá fazer o requerimento, enviar a documentação pelos Correios ou comparecer ao Município para protocolamento, com a devida antecedência.



ONDE SE LIA:

3.4 - A visita técnica deverá ser devidamente agendada pelo telefone (32) 3335-11225 ou email: licitação@piedadedoriogrande.mg.gov.br e será realizada pelo representante credenciado da empresa até no máximo às 16h do dia 08/12/2017.

PASSA-SE A LER:

3.4 - A visita técnica deverá ser devidamente agendada pelo telefone (32) 3335-11225 ou email: licitação@piedadedoriogrande.mg.gov.br e será realizada pelo representante credenciado da empresa até no máximo às 16h do dia 22/12/2017.

ONDE SE LIA:

3.4.1. Após a data do dia 08/12/2017, não mais se admitirá visitas técnicas.

PASSA-SE A LER:

3.4.1. Após a data do dia 22/12/2017, não mais se admitirá visitas técnicas.

ONDE SE LIA:

4.1.8 - **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis** do último exercício social atualizado, devidamente assinado (digitalmente ou fisicamente) por profissional com registro no órgão de classe, devidamente registrado na Junta Comercial ou outro órgão competente com poderes legais para tal (não serão aceitos balancetes ou balanços provisórios), exceto aquelas empresas declaradas oficialmente empresas de pequeno porte ou microempresa;

PASSA-SE A LER:

4.1.8 - **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis** do último exercício social atualizado, que comprovem a boa situação financeira da empresa, devidamente registrado e aprovado pela Junta Comercial ou outro órgão legal equivalente. Vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. Podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

ONDE SE LIA:

4.1.8.1. A empresa que contiver Diário Geral ou livro registrado em órgão competente, deverá apresentar apenas as páginas que conter o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, acompanhada do Termo de Abertura e Encerramento;

PASSA-SE A LER:

4.1.8.1. A empresa que contiver Diário Geral ou livro registrado em órgão competente poderá apresentar apenas as páginas que conter o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, desde que acompanhada do Termo de Abertura e de Encerramento;

ONDE SE LIA:

4.1.8.2 - As empresas com menos de um ano formação estão dispensadas de apresentar o balanço patrimonial, devendo, entretanto, apresentar declaração expressa de que a empresa foi constituída a menos de um ano e que não está obrigada a apresentar o balanço patrimonial em conformidade com este edital;

PASSA-SE A LER:

4.1.8.2 - As empresas com menos de um ano formação estão dispensadas de apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, devendo, entretanto, apresentar declaração expressa de que a empresa foi constituída a menos de um ano e que não está obrigada a apresentar o balanço patrimonial e demonstrações em conformidade com este edital;



ONDE SE LIA:

4.1.10. O setor de Cadastro/Licitações terá até 24h (vinte e quatro horas) para analisar a documentação apresentada para cadastrado, a contar de seu recebimento, e conceder ou recusar a emissão do CRC. Desta forma, a interessada em participar deste certame deverá enviar/comparecer ao Município com antecedência necessária para efetuar o cadastramento, a fim de evitar o risco de não conseguir se cadastrar em tempo hábil para o certame.

PASSA-SE A LER:

4.1.11. A proponente quando requerer o certificado cadastral, por escrito, manifestando o interesse em participar da licitação, especificando o número do Processo, da modalidade e do objeto, terá prioridade de cadastramento. Desta forma, o setor de Cadastro/Licitações deverá em até 24h (vinte e quatro horas) úteis, a contar do horário e data do protocolamento dos documentos, analisar a documentação apresentada e deferir ou indeferir a emissão do CRC. Desta forma, a interessada em participar deste certame deverá fazer o requerimento, enviar a documentação pelos Correios ou comparecer ao Município para protocolamento, com a devida antecedência.

ONDE SE LIA:

4.1.11 - Declaração da Empresa Licitante de que não mantém menores nas condições do Artigo 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme Anexo VI.

PASSA-SE A LER:

4.1.10 - Declaração da Empresa Licitante de que não mantém menores nas condições do Artigo 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme Anexo VI.

ONDE SE LIA:

5.1.1 - PROVA DE CADASTRO NA ENTIDADE

- Certificado de Registro de Registro Cadastral - CRC da Prefeitura Municipal de Piedade do Rio Grande/MG, expedido pelo Setor de Compras e Licitações, com data igual ou anterior a 08/12/2017.

PASSA-SE A LER:

5.1.1 - PROVA DE CADASTRO NA ENTIDADE

- Certificado de Registro de Registro Cadastral - CRC da Prefeitura Municipal de Piedade do Rio Grande/MG, expedido pelo Setor de Compras e Licitações, com data igual ou anterior a 22/12/2017.

ONDE SE LIA:

5.1.2.4 - Um ou mais Atestado de capacitação técnico-profissional, em nome do RESPONSÁVEL TÉCNICO (Arquiteto) da empresa, registrado na entidade competente (CREA/CAU), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível em características com o ora licitado;

PASSA-SE A LER:

5.1.2.4 - Um ou mais Atestados de capacitação técnico-profissional, em nome do RESPONSÁVEL TÉCNICO (Arquiteto) da empresa, registrado na entidade competente (CREA/CAU), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível em características com o ora licitado, qual seja, obras de recuperação estrutural com a devida conservação preventiva dos elementos artísticos, em imóveis que demandam tal exigência.

ONDE SE LIA:

5.1.2.5 - Um ou mais Atestado de aptidão, através de atestado técnico, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa atende ou entendeu de forma satisfatória os serviços iguais ou similares ao objeto licitado.

PASSA-SE A LER:

5.1.2.5 - Um ou mais Atestado de aptidão, através de atestado técnico, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa atende ou entendeu de forma satisfatória os serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE

Inscrita no CNPJ sob o nº 18.685.438/0001-16

Rua do Rosário, 220 - Centro - Piedade do Rio Grande - MG - Fone (32) 3335 1122 - CEP: 38.227.000



iguais ou similares ao objeto licitado, qual seja, obras de recuperação estrutural com a devida conservação preventiva dos elementos artísticos, em imóveis que demandam tal exigência.

ONDE SE LIA:

5.2 - O prazo máximo de validade dos documentos, caso não constem nos mesmos, será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de emissão.

PASSA-SE A LER:

5.2 - O prazo máximo de validade das certidões de falência ou concordata ou certidões de regularidade da Fazenda Municipal, caso não constem nas mesmas, será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de emissão.

ONDE SE LIA:

ANEXO X - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS subitens:

4.2.1	Mercado	Mercado	COMPLEMENTAÇÃO DE LACUNAS DE PISO EM LAJEADO COM PEDRAS NOVAS, CONFORME PADRÃO EXISTENTE, INCLUSIVE REJUNTE, EM 10%	m²	96,60	181,19	10.527,46	13.238,28
4.1.3	Comp. conforme item		EXECUÇÃO DE DRENO PROFUNDO	uni	1,00	16.968,19	16.968,19	21.337,50

PASSA-SE A LER:

ANEXO X - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS subitens:

4.2.1	Mercado	Mercado	COMPLEMENTAÇÃO DE LACUNAS DE PISO EM LAJEADO COM PEDRAS NOVAS, CONFORME PADRÃO EXISTENTE, INCLUSIVE REJUNTE, EM 10%	m²	96,60	108,98	10.527,46	13.238,28
4.2.3	Comp. conforme item		EXECUÇÃO DE DRENO PROFUNDO	m	70,00	242,40	16.968,19	21.337,50

Os demais dispositivos do Edital nº 047/2017 mantêm-se inalterados.

Município de Piedade do Rio Grande, 11 de dezembro de 2017.


CLÁUDIO RODOLFO OLIVEIRA
Pregoeiro